

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001877/2019-66

Unidade Gestora: [SRE DNIT/ES](#)

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00655.2017, CUJA CONTRATADA É A EMPRESA A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida na Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**; e

CONSIDERANDO o erro material contido no Terceiro Termo de Apostilamento faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Tendo em vista que o valor decorrente da repactuação indicado do 3º Termo de Apostilamento feito ao Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017 se apresenta diverso do valor constante na instrução processual, na Tabela de Cálculo da Repactuação (4446536) e na Conclusão da Nota Técnica nº 39 (4447171), o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir o erro material constante do 3º Termo de Apostilamento, a fim de que passe a constar o valor correto da repactuação, qual seja, o valor de R\$ 32.301,47 (trinta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 366.826,11 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 30.568,84 (trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 4446536.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 32.301,47 (trinta e dois mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício de 2019 assume o valor de R\$ 19.669,02 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), sendo que desse valor R\$ 18.217,85 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) será pago retroativamente e R\$ 1.451,17 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) estará incluso no pagamento atualizado dos valores dos postos.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ 12.632,45 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 26/11/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533434** e o código CRC **E0DE46D7**.

